



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 595, DE 11 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>469</u> Data: <u>12/05/2021</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.836/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ANA PAULA MISSÉ - R.E. nº 11.918**, nos autos do **Processo Administrativo nº 9.836/2015**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando nº 899/2021 - SMISP e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 9.836/2015**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, **ANA PAULA MISSÉ - R.E. nº 11.918**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.260-X, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, licença-prêmio pelo período de **60 (sessenta) dias**, em parcelas, conforme discriminado abaixo:

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021; e
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 01/01/2022 a 30/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de maio de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo